



PUBLICADA NO DIO/ES

**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

EM, 5/12/2022

DECRETO N° 3.797, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

INSTITUI “CAMPANHA DE DOAÇÃO PARA ATENDER A DESABRIGADOS E DESALOJADOS DEVIDO A DESASTRES NATURAIS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 6823/2015 que institui o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil e suas Instruções de Serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar um movimento de ação humanitária, criando condições para doação, afim de amparar as famílias que encontram-se em condições de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO o papel do Poder Público Municipal em minimizar os efeitos desse desastre sobre as famílias mais vulneráveis, tendo a sociedade civil como solidária e parceira;

DECRETA:

Art. 1º Institui a “Campanha de Doação para atender a Desabrigados e Desalojados devido a Desastres Naturais” objetivando o incentivo de ação humanitária de doação, durante o período que o Plano de Contingência estiver em execução.

Parágrafo único. A campanha instituída por este Decreto estará voltada principalmente à arrecadação de itens básicos a serem entregues às famílias desabrigadas e desalojadas.

Art. 2º As doações, de que trata o presente decreto, poderão ser entregues ao poder público municipal, em locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, junto a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e divulgados pela Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 3º Outras Secretarias poderão ser acionadas para participar das ações relacionadas à campanha.

Art. 4º As organizações da sociedade civil, instituições religiosas e as organizações comunitárias poderão participar das ações relacionadas à campanha ora tratada, quando convidadas pela administração pública.

Art. 5º Esta campanha poderá durar enquanto O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil e suas Instruções de Serviços tiverem em execução no município da Serra.

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES CEP: 29176-100



Autenticar documento em <https://poderpublico.serrae.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400310037003600310030003A00540052004100, Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 2 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES CEP: 29176-100



Autenticar documento em <https://sphr.serrae.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400310037003600310030003A00540052004100. Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400310037003600310030003A00540052004100

Assinado eletrônicamente por **ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL** em 02/12/2022 13:02

Checksum: **806D21E52D428CA06BFC0F38B66D5C4E3DF47109EE85D8FAC2F45F4D5CAE5258**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400310037003600310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

